

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - (DFD)

1. Identificação do requisitante	
Setor requisitante:	Gestão Municipal de Finanças
Responsável pela demanda:	Antônio Eustáquio Lemes
Matrícula:	125113
E-mail institucional:	financas@coromandel.mg.gov.br
Telefone:	(34)3841-1344

2. Identificação da demanda	
Objeto:	Solicitação de abertura de processo de leilão público, para a alienação de bens móveis de propriedade do Município de Coromandel, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 4.818/2022, visando promover a venda desses bens por meio de processo transparente, competitivo e vantajoso ao interesse público, nos termos da legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021
Quantidade:	16
Unidade de medida:	Veículos inservíveis

3. Justificativa
<p>A presente solicitação de abertura de processo licitatório na modalidade leilão tem por finalidade a alienação de veículos classificados como recuperáveis e sucateados, pertencentes ao patrimônio deste órgão, que se encontram inservíveis para as atividades administrativas e operacionais.</p> <p>Os referidos bens apresentam desgaste decorrente do uso prolongado, avarias, obsolescência tecnológica e/ou alto custo de manutenção, tornando antieconômica sua permanência na frota oficial. A manutenção desses veículos implica despesas contínuas com armazenamento, vigilância e conservação, além de ocupar espaço físico que poderia ser destinado a finalidades mais adequadas ao interesse público.</p> <p>Destaca-se que a alienação será realizada em conformidade com a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), observando os procedimentos legais para avaliação, classificação e realização do certame.</p>

#### 4. Justificativa de não inclusão no PCA

O processo de leilão de bens móveis não foi contemplado no Plano de Contratações Anual (PCA), uma vez que essa atividade não se caracteriza como uma contratação de bens, serviços ou obras, nos termos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 10.947/2022, que regulamenta o PCA no âmbito da Administração Pública Federal.

O leilão, enquanto procedimento de alienação de bens públicos, representa uma atividade de desfazimento patrimonial e não uma aquisição ou contratação. Portanto, não configura despesa orçamentária vinculada à contratação de serviços, aquisição de materiais ou execução de obras, que são os objetos típicos do PCA.

Ademais, os processos de alienação de bens seguem rito próprio, regido pelos normativos específicos aplicáveis, como a Lei nº 14.133/2021 (art. 76 e seguintes) e, também pelas normas patrimoniais pertinentes, não se inserindo no escopo de planejamento de contratações previsto no PCA.

Portanto, a ausência do processo de leilão no PCA está alinhada às diretrizes legais e regulamentares, não representando omissão, mas sim adequação aos critérios estabelecidos para o referido plano.

#### 5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

A equipe de planejamento da presente contratação será composta pelos seguintes membros, os quais possuem ciência da sua indicação:

Nome: Cássio Henrique Vieira Borges

Cargo: Diretor de Patrimônio

Matrícula: 592005

E-mail institucional: patrimonio@coromandel.mg.gov.br

Telefone: 34 3841 3787

#### 6. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)

R\$ 317.000,00 (Trezentos e dezessete mil reais)

7. Data pretendida para a conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até 04/04/2026, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

8. Vinculação ou dependência com outra contratação

Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

9. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

Alta;

Média; ou

Baixa.

10. Autorização

Submeto este documento de formalização de demanda para análise e deliberação acerca de seu prosseguimento.

20/02/2026



Documento assinado digitalmente  
**ANTONIO EUSTAQUIO LEMES**  
Data: 09/03/2026 15:47:07-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

**Antônio Eustáquio Lemes**  
Gestor de Finanças

Considerando a pertinência da demanda, **AUTORIZO** a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela.

20/02/2026

**FERNANDO  
BRENO  
VALADARES  
VIEIRA: 090207  
92636**

Assinado digitalmente por FERNANDO  
BRENO VALADARES  
VIEIRA:09020792636  
MEI: CN=BR, OU=CP, Brasil, OU=AC  
SCL UTH Multipla vs. OUI  
3776189000111, OU=Presencial, OUI  
Certificado SF A1, CN=FERNANDO  
BRENO VALADARES  
VIEIRA:09020792636  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

---

**Fernando Breno Valadares Vieira**  
Prefeito